

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2003**

### **SUSTA OS EFEITOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4527/02, DE 25-01-2002**

**CLÁUDIO ROSA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que, em conformidade com os poderes que me são conferidos pelo Art. 67, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município e com a declaração de inconstitucionalidade pelo egrégio Tribunal de Justiça, EU promulgo o seguinte

### **DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º.** Ficam suspensos os efeitos da lei municipal nº 4527/02, de 25-01-2002, que “Autoriza o Poder Executivo a realizar o cultivo de flores ornamentais no horto municipal e dá outras providências”.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril do ano de dois mil e três (2003).

Ver. **CLÁUDIO ROSA**  
Presidente

Registre-se e publique-se

Ver. **Paulo Sidinei Schmidt**  
1º Secretário